

REQUERIMENTO N 2275 DE 2015

(Do Senhor Victor Mendes)

Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e do disposto no Ato da Mesa nº69/2005, requeiro a Vossa Excelência o registro da Frente Parlamentar em Defesa da Política Nacional de Resíduos Sólidos, que reúne Deputados Federais preocupados com a efetiva implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, e com os problemas decorrentes dessa não implementação, em especial, a continuidade dos lixões, em milhares de cidades brasileiras, assim como a não aplicação da logística reversa. A instalação desta comissão se deu em 23 de junho de 2015, conforme estatuto, composição e assinaturas de apoiamento que seguem, em anexo, sob a minha presidência e responsabilidade.

2 5 JUN. 2015

Sala da Sessões, em 24 de junho de 2015.

Deputado Victor Mende

PV/MA



ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e quinze, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se os Parlamentares Victor Mendes PV/MA, Evair de Melo PV/ES, Dr. Sinval Malheiros PV/SP, Leandre Dal Ponte PV/PR, Evandro Gussi PV/SP, Max Filho PSDB/ES, no gabinete 580, do anexo III da Câmara dos Deputados - Brasília - DF, com finalidade de instalar a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, eleger a Mesa Diretora, e discutir outros assuntos de interesse geral. FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS é uma entidade civil, de interesse público, de natureza política suprapartidária e sem fins lucrativos, de âmbito nacional, de duração indeterminada, com sede e foro na Cidade de Brasília, Distrito Federal. A atuação da FRENTE se norteará pelos princípios contidos na Constituição Brasileira e pelos ideais de preocupação com a efetiva implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, e com os problemas decorrentes dessa não implementação, em especial, a continuidade dos lixões, em milhares de cidades brasileiras, assim como a não aplicação da logística reversa. A FRENTE será composta por Deputados Federais, já tendo aderido a este grupo grande número de Parlamentares, de acordo com listagem que poderá ser apreciada na documentação (anexo). Os cargos de dirigentes da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS não são remunerados e as eleições para esses cargos dirigentes ocorrerão anualmente. O estatuto da FRENTE foi disponibilizado para apreciação de todos os membros, conforme documentação (anexo). O Presidente dá por instalada a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS e este secretário subscreve a presente Ata.

your

Presidénte

Evair de Melo PV/ES

Secretário



EXECUTIVA DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Presidente: Victor Mendes - PV/MA

1º Vice-Presidente: Dr. Sinval Malheiros - PV/SP

2°. Vice-Presidente: Leandre Dal Ponte - PV/PR

Secretário-Geral: Evair de Melo - PV/ES

Brasília, 24 de junho de 2015.

zmj



FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ESTATUTO

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADES.

Art. 1º A Frente Parlamentar em Defesa da Política Nacional de Resíduos Sólidos, doravante designada neste Estatuto como Frente, instituída para acompanhar os processos legislativos e outras atividades do Congresso Nacional que apresentem relação, direta ou indireta, com a questão, bem como para atuar, conjuntamente com os Governos Federal, Estaduais e Municipais; a academia brasileira; a sociedade civil organizada; e demais instituições e órgãos afetos à questão, promover o enfrentamento da enfrentamento necessário a efetiva implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, disseminando conhecimento, buscando e propondo soluções e o engajamento da população, além do necessário comprometimento governamental, reger-se-á por este Estatuto.

Art. 2º A Frente, integrada por Deputados Federais filiados, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e atuação em todo o território nacional, obedecidas as normas de regência, em especial as estabelecidas pela Mesa da Câmara dos Deputados para esse fim, assume como objetivos:

 I – lutar pela aprovação das proposições legislativas que aperfeiçoem a gestão ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, assegurados os ajustes que se fizerem necessários nos textos em discussão no Congresso Nacional e na legislação em vigor;

II - propugnar pela máxima cooperação entre Parlamento,
Estado, academia e sociedade para a solução dos problemas;

 III - acompanhar a concepção e a implementação das diferentes políticas públicas que apresentam interfaces com a questão;

2mg

IV - atuar como catalisador de demandas da sociedade em relação a questões que envolvam o tema, observando, também as demandas voltadas para saneamento público.

 V - lutar pela disseminação de conhecimento e pela adoção de programas de educação ambiental voltados ao engajamento de toda sociedade, objetivando a gestão ambientalmente adequada dos resíduos sólidos;

 VI - lutar para que as oportunidades abertas pela logística reversa sejam compreendidas em toda a sua extensão pelo setor produtivo, alcançando as demais cadeias produtivas;

 VII - lutar pela adoção e apoiar a criação de programas de coleta seletiva e reciclagem nos municípios brasileiros;

 VIII - Apoiar a elaboração e implantação dos Planos Estaduais e Municipais de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico, inclusive os planos intermunicipais, mediante a opção do serviço de consórcio público;

IX - lutar pela adoção e apoiar a criação de programas de saneamento público nos municípios.

X - apoiar a integração da logística reversa com a coleta seletiva;

 XI - lutar e apoiar a descentralização de recursos, voltados a capacitação dos técnicos municipais;

 XII - indicar ao Governo Federal a necessidade de se aumentar os investimentos na universalização do saneamento básico, dentre outras;

XIII – acompanhar a concepção e o trâmite dos projetos referentes ao plano plurianual, às leis de diretrizes orçamentárias e aos orçamentos anuais, de forma a assegurar a alocação de recursos orçamentários para ações voltadas a gestão ambientalmente adequada dos resíduos sólidos nos programas a cargo dos Executivos Municipais, Estaduais e Federal;



 XIV - discutir a prorrogação do prazo estipulado na PNRS a respeito da erradicação dos lixões;

XV- lutar e apoiar o fim dos lixões nos municípios brasileiros;

XVI – buscar junto ao Governo Federal recursos aos Municípios para elaboração do Planos Municipais de Resíduos, assim como recursos para a construção e manutenção de tecnologias adequadas para o tratamento dos resíduos;

XVII - propor e analisar projetos de lei que disciplinem todos os assuntos referentes aos resíduos sólidos e saneamento público;

XVIII – realizar encontros, simpósios, seminários, congressos, debates e outros eventos sobre resíduos sólidos e saneamento público;

 XIX - promover a divulgação das atividades da frente parlamentar no ambiente do parlamento, junto à sociedade;

XX - articular e integrar as iniciativas e atividades da frente parlamentar com as ações das entidades da sociedade civil, voltadas para e efetiva implantação da PNRS, assim como a discussão sobre saneamento público.

XXI - servir de interlocução entre o Parlamento e as entidades da sociedade civil para os assuntos referentes desta Frente.

§ 1º A Frente poderá ser ampliada com a participação, na condição de membros colaboradores, de entidades representativas da sociedade civil organizada que tenham entre seus fins institucionais um ou mais dos objetivos previstos no caput e seus incisos.

 $\S~2^{\rm o}$ Independentemente de integrarem a Frente, as entidades referidas no $\S~1^{\rm o}$ poderão conduzir campanhas autônomas.

Art. 3º É vedada à Frente a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

front.



Art. 4° – A FRENTE tem a seguinte estrutura:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria.

Art. 5° - A Assembleia Geral, órgão de deliberação soberano da FRENTE, é formada por todos os Parlamentares que a ela aderirem.

§1°. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinária ou extraordinária, por convocação do Presidente ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos Parlamentares filiados, com antecedência mínima de 5(cinco) dias.

§2º- A Assembleia Geral será instalada com a presença de qualquer número de seus filiados, sendo as deliberações aprovadas por maioria simples.

Art. 6° - A Diretoria compõe-se de Presidente, 1° Vice-Presidente, 2° Vice-Presidente, Secretário Geral.

Art. 7° – Os Membros da Diretoria serão eleitos para o período de um ano, podendo ser reeleitos.

Art. 8º - A Secretaria-Executiva, para melhor desempenho de suas funções, poderá valer-se de apoio dos gabinetes dos Parlamentares da Diretoria e dos Membros da FRENTE.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS

Art. 9° - À Assembleia Geral compete:

I – eleger os membros da Diretoria;

II - aprovar os relatórios da FRENTE;

III - zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto;

IV - alterar o presente Estatuto, decidindo, inclusive sobre os possíveis casos omissos;

V - deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.

Art. 10 - À Diretoria compete:

I - zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos de responsabilidade da FRENTE;

II - estabelecer as diretrizes estratégicas de ação para os respectivos mandatos;

Suy



III - promover iniciativas que facilitem a integração dos diferentes segmentos dos setores produtivos com a FRENTE e com as Frentes Parlamentares congêneres dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, com a colaboração dos Coordenadores de Área;

 IV - incentivar a difusão e a defesa dos ideais da FRENTE junto aos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;

V – interagir com as demais Frentes Parlamentares, em especial com as que lidam com assuntos relacionados aos desta Frente.

Art. 11 - À Secretaria-Executiva compete:

I - prestar assistência direta aos demais membros da Diretoria;

II - implantar as Diretrizes Estratégicas de Ação definidas pela Diretoria;

 III - acompanhar as matérias e os temas de interesse geral dos setores produtivos nos Poderes Legislativos, Executivos e Judiciários, sugerindo iniciativas políticas julgadas pertinentes;

 IV - elaborar, inclusive, em articulação com os órgãos técnicos dos setores produtivos, pareceres, notas técnicas, informações e propostas de proposições legislativas;

 V - planejar e preparar a participação dos Parlamentares da FRENTE em eventos de interesse político que trate da PNRS e de saneamento público;

 VI - divulgar periodicamente as ações da FRENTE e de seus componentes, bem como as dos setores interessados que sejam cabíveis;

VII - planejar e coordenar a realização de eventos promovidos pela FRENTE;

 VIII - executar, coordenar, controlar as atividades da secretaria, expediente, cerimonial, relações públicas, propaganda e comunicação social da FRENTE;

IX - manter atualizados os cadastros dos Parlamentares membros;

X – incrementar o intercâmbio com as comissões do Congresso Nacional e os gabinetes dos Parlamentares da FRENTE;

 XI - incrementar o intercâmbio com as assessorias do Executivo Federal, do Judiciário e do TCU;

XII - sugerir iniciativas que visem a melhoria do funcionamento da FRENTE.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES, ASSESSORES E AUXILIARES.

Sund



Art. 12 - Ao Presidente incumbe:

I - dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da FRENTE;

II - delegar atribuições, especificando a autoridade e os limites da delegação;

III - convocar e presidir as reuniões de Diretoria e da Assembleia Geral;

IV - praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da FRENTE;

Art. 13 - Aos Vices-Presidentes incumbe:

 I - substituir o Presidente em ausências e seus impedimentos, observando, na ordem dos presentes, o que cumula maior número de mandatos;

II - exercer outras atribuições que lhes forem delegadas;

Art. 14 - Ao Secretário-Geral incumbe:

I – coordenar a elaboração das Atas das Reuniões de Diretoria e dos trabalhos das Assembleias Gerais;

 II - assessorar e assistir a Diretoria, e a Assembleia Geral nos assuntos da competência da Secretaria da FRENTE;

III - dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria da FRENTE;

 IV - expedir os demais atos normativos necessários à organização e ao funcionamento da Secretaria da FRENTE;

V - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 – As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação do presente Estatuto serão dirimidos pela Assembleia Geral.

Art. 16 - O presente Estatuto poderá ser alterado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com um quorum mínimo de 50% dos filiados e com, pelo menos, 2/3(dois terços) de votos favoráveis dos filiados presentes.

Art. 17 - Os Cargos de dirigentes da FRENTE não são remunerados.

Art. 18 – A s eleições para os cargos de dirigentes da FRENTE ocorrerão anualmente no mês de agosto.





CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete do Deputado Victor Mendes

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 19 – O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de Constituição da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Deputado Victor Mendes

PV/MA

Presidente



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(55ª Legislatura 2015-2019)

Página: 1 de 6

Proposição:

REQ 2275/2015

Autor da Proposição:

VICTOR MENDES E OUTROS

Data de Apresentação:

29/06/2015

Ementa:

Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

222
000
000
002
000
000
224

Confirmadas

1	ADAIL CARNEIRO	PHS	CE
2	ADELMO CARNEIRO LEÃO	PT	MG
3	ADELSON BARRETO	PTB	SE
4	AFONSO FLORENCE	PT	BA
5	AFONSO MOTTA	PDT	RS
6	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
7	ALCEU MOREIRA	PMDB	RS
8	ALEX CANZIANI	PTB	PR
9	ALEX MANENTE	PPS	SP
10	ALEXANDRE VALLE	PRP	RJ
11	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
12	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
13	ALUISIO MENDES	PSDC	MA
14	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
15	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
16	ANTONIO CARLOS MENDES THAME	PSDB	SP
17	ARNALDO JORDY	PPS	PA
18	ARNON BEZERRA	PTB	CE
19	ARTHUR LIRA	PP	AL
20	ASSIS CARVALHO	PT	PI
21	ÁTILA LIRA	PSB	PI
22	AUREO	SD	RJ
23	BEBETO	PSB	BA
24	BETO ROSADO	PP	RN

25	BILAC PINTO	PR	MG
26	BOHN GASS	PT	RS
27	BRUNO COVAS	PSDB	SP
28	CABO DACIOLO	S.PART.	RJ
29		PP PP	
30		PR	BA
31		PHS	SP
32	CARLOS EDUARDO CADOCA	PCdoB	RR
33		SD	PE
34			ES
35		PMDB	MS
36	2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	PT	SP
37	CELSO JACOB	PSDB	GO
38	CELSO MALDANER	PMDB	RJ
39	CÉSAR HALUM	PMDB	SC
40	CHICO D'ANGELO	PRB	TO
41	CHICO LOPES	PT	RJ
	CÍCERO ALMEIDA	PCdoB	CE
43	CLEBER VERDE	PRTB	AL
44		PRB	MA
45	COVATTI FILHO	PP	AM
46		PP	RS
	DAMIÃO FELICIANO	PTB	RJ
48	DANIEL ALMEIDA	PDT	PB
49	DANIEL VILELA	PCdoB	BA
	DANILO FORTE	PMDB PMDB	GO
	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	CE
52	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	RS PA
	DELEGADO EDSON MOREIRA	PTN	
	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG MG
	DR. JOÃO	PR	RJ
56	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
	DR. SINVAL MALHEIROS	PV	SP
	EDIO LOPES	PMDB	RR
	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
	EFRAIM FILHO	DEM	PB
	ELIZIANE GAMA	PPS	MA
	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
	EROS BIONDINI	PTB	MG
	EVAIR DE MELO	PV	ES
	EVANDRO GUSSI	PV	SP
	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
	EXPEDITO NETTO	SD	RO
	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ
	FABIO GARCIA	PSB	MT
	FABIO REIS	PMDB	SE
	FAUSTO PINATO	PRB	SP
	FELIPE MAIA	DEM	RN
	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA

74 FERNANDO COE	LHO FILHO PSB	D.E.
75 FERNANDO FRAN		PE
76 FERNANDO JORI	7 -	PR
77 FERNANDO MAR	POLIT	
78 FRANCISCO FLO	DIANG	RS
79 GABRIEL GUIMAF	- TEO	RJ
80 GIOVANI CHERIN		MG
81 GIUSEPPE VECC	FDI	RS
82 GONZAGA PATRI	074	GO
83 GOULART	I OD	PE
84 GUILHERME MUS	PSD	SP
O O I LI WILL WIOO		SP
	PSB	RS
THE DO MOUTH	PMDB	MA
87 HUGO MOTTA	PMDB	PB
88 IRMÃO LAZARO	PSC	BA
89 IZALCI	PSDB	DF
90 JAIME MARTINS	PSD	MG
91 JAIR BOLSONARO		RJ
92 JEFFERSON CAMI	POS PSD	SP
93 JHC	SD	AL
94 JÔ MORAES	PCdoB	
95 JOÃO CAMPOS	PSDB	GO
96 JOÃO CARLOS BA	CELAR PR	BA
97 JOÃO CASTELO	PSDB	MA
98 JOÃO DANIEL	PT	SE
99 JOÃO DERLY	PCdoB	
100 JOÃO FERNANDO	COUTINHO PSB	PE
101 JOÃO MARCELO S	OUZA PMDB	MA
102 JONY MARCOS	PRB	SE
103 JORGE SOLLA	PT	BA
104 JOSÉ AIRTON CIRI	ILO PT	CE
105 JOSÉ CARLOS ARA	AÚJO PSD	BA
106 JOSÉ MAIA FILHO	SD	PI
107 JOSÉ NUNES	PSD	BA
108 JOSÉ PRIANTE	PMDB	PA
109 JOSÉ REINALDO	PSB	MA
110 JOSE STÉDILE	PSB	RS
111 JOSUÉ BENGTSON	V PTB	PA
112 JÚLIA MARINHO	PSC	PA
113 JÚLIO CESAR	PSD	PI
114 JÚLIO DELGADO	PSB	MG
115 JUNIOR MARRECA	PEN	MA
116 JUSCELINO FILHO	PRP	
117 KAIO MANIÇOBA	PHS	MA
118 LAERTE BESSA	PR PR	PE
119 LÁZARO BOTELHO	PP	DF
120 LEANDRE	PV	TO
121 LELO COIMBRA	PMDB	PR
122 LEO DE BRITO	PMDB	ES
	PI	AC

12	3 LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
	4 LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
	5 LUCIANO DUCCI	PSB	PR
126	LUCIO MOSQUINI	PMDB	
	7 LUIZ CARLOS RAMOS	PSDC	RO
	B LUIZ NISHIMORI	PR	RJ
	LUIZIANNE LINS	PT	PR
	MAJOR OLIMPIO		CE
	MANDETTA	PDT	SP
	2 MANOEL JUNIOR	DEM	MS
	MARCELO BELINATI	PMDB	PB
	MARCELO MATOS	PP	PR
	MÁRCIO MARINHO	PDT	RJ
	MARCO TEBALDI	PRB	BA
	MARCON	PSDB	SC
	MARCOS MONTES	PT	RS
	MARIA DO ROSÁRIO	PSD	MG
	MARIA HELENA	PT	RS
	MÁRIO HERINGER	PSB	RR
	MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PDT	MG
143	MAURO MARIANI	PR	AL
	MAURO PEREIRA	PMDB	SC
	MAX FILHO	PMDB	RS
	MIGUEL LOMBARDI	PSDB	ES
	MILTON MONTI	PR	SP
	Miccionifica and	PR	SP
	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PP	SP
	NELSON MEURER	PSDB	RS
	NEWTON CARDOSO JR	PP	PR
	NILSON LEITÃO	PMDB	MG
	NILSON LETTAO NILSON PINTO	PSDB	MT
		PSDB	PA
	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
	ODORICO MONTEIRO	PT	CE
	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
	OSMAR TERRA	PMDB	RS
	PADRE JOÃO	PT	MG
	PASTOR FRANKLIN	PTdoB	MG
	PAULÃO	PT	AL
	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
	PAULO FOLETTO	PSB	ES
	PAULO FREIRE	PR	SP
	PAULO PEREIRA DA SILVA	SD	SP
	PAULO PIMENTA	PT	RS
	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
	RAQUEL MUNIZ	PSC	MG
1/1	RAUL JUNGMANN	PPS	PE

172 REGINALDO LOPES	PT	MG
173 RICARDO IZAR	PSD	SP
174 ROBERTO ALVES	PRB	SP
175 ROBERTO BRITTO	PP	BA
176 ROCHA	PSDB	
177 RODRIGO DE CASTRO	PSDB	AC
178 RODRIGO MARTINS	PSB	MG
179 ROGÉRIO PENINHA MENDO		PI
180 RÔMULO GOUVEIA		SC
181 RONALDO FONSECA	PSD	PB
182 RONALDO LESSA	PROS	DF
183 RONALDO MARTINS	PDT	AL
184 RONALDO NOGUEIRA	PRB	CE
185 RONEY NEMER	PTB	RS
186 RUBENS BUENO	PMDB	DF
187 RUBENS OTONI	PPS	PR
188 RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PT	GO
189 SÁGUAS MORAES	PCdoB	MA
190 SANDES JÚNIOR	PT	MT
191 SARAIVA FELIPE	PP	GO
192 SARNEY FILHO	PMDB	MG
193 SÉRGIO BRITO	PV	MA
194 SÉRGIO MORAES	PSD	BA
195 SERGIO SOUZA	PTB	RS
196 SERGIO VIDIGAL	PMDB	PR
197 SIBÁ MACHADO	PDT	ES
198 SILAS BRASILEIRO	PT	AC
199 SILAS CÂMARA	PMDB	MG
200 SILAS FREIRE	PSD	AM
201 SÓSTENES CAVALCANTE	PR	PI
202 STEFANO AGUIAR	PSD	RJ
203 TONINHO WANDSCHEER	PSB	MG
204 ULDURICO JUNIOR	PT	PR
205 VALADARES FILHO	PTC	BA
206 VALMIR ASSUNÇÃO	PSB	SE
207 VANDERLEI MACRIS	PT	BA
208 VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PSDB	SP
209 VICENTE CANDIDO		PB
210 VICENTINHO	PT	SP
211 VICTOR MENDES	PT	SP
212 VINICIUS CARVALHO	PV	MA
213 VITOR VALIM	PRB	SP
214 WALNEY ROCHA	PMDB	CE
215 WALTER ALVES	PTB	RJ
216 WALTER IHOSHI	PMDB	RN
217 WASHINGTON REIS	PSD	SP
218 WELLINGTON ROBERTO	PMDB	RJ
219 WILSON FILHO	PR	PB
220 ZÉ CARLOS	PTB	PB
	PT	MA

221 ZÉ GERALDO 222 ZÉ SILVA

PT SD PA MG

REQ 2.275/2015

Autor:

Victor Mendes

Data da

25/06/2015

Apresentação:

Ementa:

Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa da Política

Nacional de Resíduos Sólidos.

Forma de Apreciação:

Requerimento

Texto

Registre-se. Publique-se.

Despacho:

Em 29/06/2015

> EDUARDO CUNHA Presidente

